



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 264/2015-GP

Instaura sindicância investigativa para apurar a responsabilidade pelo extravio de equipamentos disponibilizados ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte por empresa contratada.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar a responsabilidade pelo prejuízo causado ao erário em decorrência do extravio de equipamentos disponibilizados a este Tribunal pela empresa CLARO S/A durante a execução do Contrato nº 81/2009-TRE/RN, conforme relatado nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1211/2013 (Protocolo nº 2576/2013).

Art. 2º Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Permanente de Sindicância deste Tribunal terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, nos termos do art. 144, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 26 de agosto de 2015.

Desembargador VIRGÍLIO MACÊDO JR.  
Presidente